



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

PRORROGA A DATA DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o atraso no processo licitatório para confecção dos carnês;

CONSIDERANDO que atrasou a confecção dos bloquetos de pagamento;

CONSIDERANDO que também resultou atraso na entrega dos carnês aos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º- As datas de vencimento das taxas de expediente e taxa de saúde 2004 de todos os contribuintes do ISSQN do município de Santa Cruz do Sul, com vencimento em 30 de janeiro de 2005 passam a Ter seu vencimento em 27 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - As datas de vencimento do Imposto sobre serviços de qualquer natureza referente aos contribuintes autônomos do exercício de 2004 tem alterados o vencimento de sua parcelas para :

- 1º parcela - 28 de fevereiro de 2005
- 2º parcela - 31 de março de 2005
- 3º parcela - 29 de abril de 2005
- 4º parcela - 31 de maio de 2005

Art. 3º - As presentes alterações no calendário fiscal tem sua validade limitada ao exercício fiscal de 2005.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registra-se, publica-se e cumpre-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

